"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO - F O R M I G A - M G.
CEP 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI No: 2685 DE 07.OUTUBRO.1996

"DISPOE SOBRE PERMUTA DE IMOVEIS URBANOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA AFROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O GOVERNO DO MUNICIPIO DE FORMIGA,AUTORIZADO A PERMUTUTAR " **UM TERRENO DE SUA PROPRIEDADE, CONSTITUIDO DO LOTE 16 DA QUADRA 14 BAIRRO DA SAUDADE** COM AREA DE 300 MTS2 .(TREZENTOS METROS QUADRADOS) ,DENTRO DAS SEGUINTES CONFRONTAÇOES: FRENTE COM 12,00 MTS. PARA A TUA TOCANTINS, FUNDOS PARA O LOTE 07 COM A MESMA METRAGEM E DIVIDIDO PELOS LADOS COM OS LOTES 15 E LOTES 17, COM EXTENSÃO DE 25,00 MTS. CONFORME PROCEDENCIA REGISTRADA JUNTO AO CRI LOCAL SOB R 01.15.666- LIVRO 02 AP FOLHAS 116,CONFORME CROQUIS ANEXO E QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA LEI. **POR PARTE DO TERRENO DE FORMATO IRREGULAR DE PROPRIEDADE DO SENHOR RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA,** SITUADO NA CONVERGENCIA DA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, COM RUA NICOLAU JOSE MIZERANI, BAIRRO AGUA VERMELHA , NESTA CIDADE, DENTRO DO SEGUINTE CIRCULO DE CONFRONTAÇOES E EXTENSÃO DE 1.350 MTS , MAIS 12,00 MTS., PARA A RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 23,20 MTS. DE EXTENSÃO PARA A AREA REMANCESCENTE DO PERMUTANTE, TOTALIZANDO UM TERRENO DE FORMATO TRIANGULAR COM EXTENSÃO DE 61,71 MTS (SETENTA E UM METROS E SETENTA E UM CENTIMETROS QUADRADOS),CONFORME CROQUIS ANEXO ILUSTRATIVO E QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA LEI,CONFORME PROCEDENCIA RO5.5466 LIVRO 02 FLS. 01 DO CRI LOCAL.

PARAGRAFO UNICO : OS TERRENOS OBJETOS DA PRESENTE PERMUTA FORAM AVALIADOS CADA UM EM R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) CADA, LEVANDO-SE EM CONTA, AREA PERMUTADA, LOCALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO COMERCIAL DE SUA SITUAÇÃO.

ARTIGO SEGUNDO : O TERRENO A SER RECEBIDO PELO MUNICIPIO, SERA DESTINADO UNICAMENTE, A ABERTURA E ALINHAMENTO DA RUA CRISTOVÃO COLOMBO,NO REFERIDO BAIRRO, PARA CORRIGIR O EIXO DA FERIDA RUA.

ARTIGO TERCEIRO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 11.OUTUBRO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secret. de Gabinete.